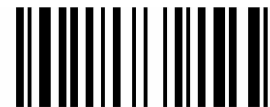




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000768

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/07/28000768

Número / Ano	000768/2025
Data / Horário	28/07/2025 - 17:56:39
Ementa	IND Nº 105/2025 - Indico que estude a viabilidade de criar ou fortalecer um programa municipal voltado à conscientização e combate à perturbação do sossego público.
Autor	Sergio
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sergio Luís de Oliveira

Proposição nº /2025

O Vereador Sergio Luís de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2025 – Indico que estude a viabilidade de criar ou fortalecer um programa municipal voltado à conscientização e combate à perturbação do sossego público.

Sugere-se que o programa inclua ações educativas e informativas sobre o respeito ao sossego público, promovendo a conscientização da população quanto aos limites de volume e horários adequados para atividades sonoras.

Também é importante a ampla divulgação dos canais de denúncia disponíveis, para que os cidadãos saibam como e onde registrar suas reclamações. Além disso, recomenda-se a articulação de parcerias com as forças de segurança, visando apoio nas fiscalizações quando necessário.

Por fim, destaca-se a importância da realização de campanhas específicas de orientação em bairros com maior número de registros de perturbação, promovendo o diálogo e a prevenção.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como base manifestações recebida por este parlamentar, em que munícipes relataram incômodos constantes relacionados a som alto, festas residenciais em horários avançados e uso abusivo de som automotivo, especialmente durante a noite e madrugadas.

Ainda que a legislação que trata da perturbação do sossego seja de competência estadual, entende-se que cabe ao município atuar na prevenção,



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 8b001715d21354c5992d8e48b088025795e1c5053d572d97866af928cc2365fa

<https://valida.ae/d9942ece9a355bd8ee17b05ec56e89ec4e21047524bd91ec0>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sergio Luís de Oliveira

conscientização e apoio à população local, promovendo campanhas educativas e organizando canais eficazes para acolher denúncias.

Com isso, objetiva-se garantir mais tranquilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores, promovendo o respeito mútuo e a convivência harmônica entre os cidadãos.

Câmara Municipal em 28 de julho de 2025.



Sergio Luis de Oliveira
Vereador

